ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 431, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº 413/2006) crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de janeiro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.17.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.695.1700.2.0053	Programação de Carnaval Contribuições	3.3.50.41.01	1	80.000
		TOTAL		80.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.17.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 23.695.1700.2.0053	Programação de Carnaval Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	3.3.90.36.99	1	80.000
		TOTAL		80.000